PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CEP 35382 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº:
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :

LEI Nº 471/91

Concede cidadania honorária ao
Dr. EDIBER PEREIRA.

O Povo de Piedade de Ponte Nova, por decisão da Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido ao Dr. EDIBER PEREIRA, Delegado de Polícia da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, o título de Cidadão de Piedade de Ponte Nova.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 15 de Abril de 1991

Murilo Gonçalves Pinto
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner